CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 36/62 DE 27 DE 8 DE 1.962

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tezouraria Municipal de Barueri um crédito especial na importância de Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º)- O crédito mencionado no artigo primeiro destina-se para auxílio ao Educandário Santa Terezinha.

ARTIGO 3º)- A importância acima referida será paga em parcelas de Cr$ 20.000 (vinte mil cruzeiros).

ARTIGO 4º)- Para atender as depesas com o presente Projeto de Lei fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado reduzir da verba 8-81-4- Reforma do prédio para funcionanemto do Forum.

ARTIGO 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agôsto de 1.962.

DIRCEU CLEMENTE

A Comissão de Justiça - Finanças e Assistencia Social
Em 27 / 8 / 1962
Presidente

APROVADO EM 1a DISC.
22/10/62
Arlindo

APROVADO EM 2a DISC.
22/10/62
Arlindo

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 23 de outubro de 1962
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 36/62 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na tezouraria Municipal de Barueri um crédito especial na importância de Cr$ 240.000,oo (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º)- O crédito mencionado no artigo 1º destina-se para auxílio ao Educandário Santa Terezinha.

ARTIGO 3º)- A importância referida no artigo 1º será paga em parcelas mensais de Cr$ 20.000,oo (vinte mil cruzeiros).

ARTIGO 4º)- Para atender as despesas do presente Projeto de Lei, fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a reduzir da verba do código 8-81-4, da Lei Orçamentária vigente no item de Reforma do prédio para funcionamento do Forum.

ARTIGO 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 22 DE OUTUBRO DE 1.962

ASS. DIRCEU CLEMENTE

APROVADO EM 1a DISC. 22/10/62

APROVADO EM 2a DISC. 22/10/62

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal. Em 23 de outubro de 1962

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 36/62 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na tesouraria Municipal de Barueri um crédito especial na importância de Cr$ 240.000,oo (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º)- O crédito mencionado no artigo 1º destina-se para auxílio ao Educandário Santa Terezinha.

ARTIGO 3º)- A importância referida no artigo 1º será paga em parcelas mensais de Cr$ 20.000,oo (vinte mil cruzeiros).

ARTIGO 4º)- Para atender as despesas do presente Projeto de Lei, fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a reduzir da verba do código 8-81-4, da Lei Orçamentária vigente no item de Reforma do prédio para funcionamento do Forum.

ARTIGO 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 22 DE OUTUBRO DE 1.962

ASS. DIRCEU CLEMENTE

APROVADO EM 1.a DISC. 22/10/62

APROVADO EM 2.a DISC. 22/10/62

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal. Em 23 de outubro de 1962

Presidente